

# O TORCER ENQUANTO UMA OPÇÃO DE LAZER EM BELO HORIZONTE: REFLEXÕES SOBRE O ESTATUTO DE DEFESA DO TORCEDOR

Tiago Felipe da Silva<sup>1</sup>  
Marcos de Abreu Melo<sup>2</sup>  
Luiz Gustavo Nicácio<sup>3</sup>

## Resumo

É inegável que o futebol ocupa um lugar de distinção dentre as diversas e inúmeras possibilidades de lazer no Brasil. Podemos perceber que a prática de assistências aos jogos e acompanhamento dos times vem ganhando espaço dentro do cenário esportivo nacional. Diante disso, apresentamos nesse trabalho questões referentes ao Estatuto de Defesa do Torcedor e ao torcer como uma prática de lazer em Belo Horizonte a partir de nossas próprias experiências como torcedores e estudiosos do assunto. Utilizamos a análise documental como metodologia para o levantamento das informações.

**Palavras chave:** Lazer, Futebol, Torcer, Estatuto de Defesa do Torcedor (EDT).

## Introdução

A idéia de escrever esse texto surgiu de experiências que compartilhamos na fila<sup>4</sup> para comprar ingressos para a final da Copa Libertadores da América<sup>5</sup> de 2009,

---

<sup>1</sup> Professor de Educação Física, mestrando do programa de Mestrado em Lazer, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Orientador: Prof. Dr. Silvio Ricardo da Silva. E-mail: [tiagofelipesilva@hotmail.com](mailto:tiagofelipesilva@hotmail.com).

<sup>2</sup> Licenciado em Educação Física, mestrando do programa de Mestrado em Lazer na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. E-mail: [mardeabreu@yahoo.com.br](mailto:mardeabreu@yahoo.com.br).

<sup>3</sup> Licenciado em Educação Física, mestrando do programa de Mestrado em Lazer da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Orientador: Prof. Dr. Silvio Ricardo da Silva.

<sup>4</sup> É comum na cidade de Belo Horizonte, quando acontecem grandes jogos, como no caso em questão de uma Final da Copa Libertadores da América, a demanda para compra de ingressos ser grande e os torcedores formarem filas horas antes da bilheteria abrir para conseguir a compra do ingresso (há até torcedores que passam a noite nessas filas).

<sup>5</sup> A Copa Libertadores da América é o campeonato interclubes de futebol mais importante da América do Sul. Realizada anualmente há 50 anos, a Libertadores (como costuma ser chamada e como será citada no presente texto) conta com a participação dos melhores times do continente e é significativamente valorizada pelas equipes brasileiras.

que seria disputada pelos times: Cruzeiro Esporte Clube, da cidade de Belo Horizonte – MG, e Club Estudiantes de La Plata, da Argentina. Como membros participantes do GEFuT<sup>6</sup>, que tem buscado desenvolver estudos de temas relacionados ao futebol e ao torcer desde sua fundação em 2006, entendemos as experiências vivenciadas durante as dezesseis horas na fila junto aos torcedores do Cruzeiro Esporte Clube<sup>7</sup>, como sendo um momento privilegiado e rico de informações e percepções para que pudéssemos pensar, refletir e trazer ao debate questões que envolvem a dinâmica do torcer como opção de lazer.

Nesse sentido, a princípio, serão apresentadas questões relacionadas ao lazer, ao torcer e ao futebol a partir de produções no campo das Ciências Humanas e Sociais, bem como de pesquisas desenvolvidas dentro dessas temáticas, buscando trazer argumentações que possam auxiliar nas reflexões. Posteriormente apresentaremos alguns fragmentos do próprio Estatuto de Defesa do Torcedor articulando com nossas experiências e observações experimentadas na fila e debatidas ao longo de nossas discussões, e finalmente faremos nossas considerações a respeito dos temas discutidos, bem como levantaremos novas questões que dizem respeito às políticas públicas de lazer, detidamente que pensem no caso dos torcedores, entendendo que esse é um tema que merece atenção diante do espaço que essa vivência de lazer ocupa no cotidiano das pessoas.

### **O Torcer Como uma Opção de Lazer no Futebol**

É inegável que o futebol ocupa um lugar de destaque frente às diversas possibilidades de lazer no Brasil, seja praticado nas peladas, torneios e encontros de amigos nos fins de semana, seja como um elemento que congrega pessoas e traz o “torcer” como uma manifestação do lazer marcante na cultura do brasileiro.

O futebol no Brasil está diretamente ligado à própria cultura; nas palavras de Daolio (2000) e DaMatta (1982), ele é a expressão da sociedade; um fenômeno sociocultural que manifesta e reflete a própria condição do brasileiro, e nesse

---

<sup>6</sup> O Grupo de Estudos sobre Futebol e Torcidas (GEFuT), da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, tem, desde setembro de 2006, se debruçado sobre temas correlatos ao futebol e às torcidas, como: a relação do torcedor com o Estatuto de Defesa do Torcedor; torcida e violência; o torcer no futebol profissional e amador; torcida e gênero; a história das torcidas em Belo Horizonte; e o torcer pelos diferentes esportes.

<sup>7</sup> Chamaremos o Cruzeiro Esporte Clube de Cruzeiro daqui pra frente.

sentido é uma das formas que a sociedade brasileira encontrou para se expressar. Tem-se constituído, simultaneamente, em representação da sociedade e em um modelo para ela, refletindo toda sua dinâmica, contradições e riquezas nela contidas. Com isso, as manifestações que ocorrem dentro do futebol não podem ser analisadas desvinculadas das questões que compõem a sociedade, como pronuncia Geertz (1989), ele é parte da teia de significados que os humanos vão construindo em sua dinâmica social e buscam, de maneira constante, atualizar e reviver.

Como um campo de dominação da elite europeia e introduzido no Brasil pelos jovens imigrantes que traziam as repercussões e novidades do “football”, os primeiros períodos do futebol no Brasil foram marcados por características da elite. Nesse sentido, a história do futebol pode ser dividida em quatro períodos amplos (Damo, 2002, p. 37, *apud* Levine, 1982) o primeiro deles de 1894 a 1904, quando o futebol foi restrito a clubes que pertenciam a imigrantes e à elite local; de 1905 a 1933, a fase amadora, marcada por passos de divulgação e pressão para melhorar o nível do jogo através de subsídios para os jogadores; de 1933 a 1950, o período inicial do profissionalismo; e, a partir de 1950, a fase marcada por reconhecimento internacional e acompanhada por comercialização sofisticada dos jogadores e incremento dos clubes.

À medida que se difundia pelo Brasil, não demorou muito para que a competitividade, a popularização e a difusão do futebol aumentassem e o esporte alcançasse as classes populares, ganhando cada vez mais adeptos à prática e também à assistência, tornando-se uma peculiar manifestação do lazer, tanto praticado como assistido. E o lazer, por sua vez, também pode ser compreendido como parte integrante cultura, que estabelece relações de diversas formas com a sociedade. Podemos considerá-lo como uma dimensão da cultura socialmente construída, nas palavras de Gomes (2004), fixando relações contraditórias com as necessidades e o próprio trabalho produtivo.

Diante disso, praticar<sup>8</sup> o esporte como torcedor pode nos fazer pensar sobre toda essa representatividade dinâmica e complexa do futebol na sociedade brasileira. Como o lazer, o futebol é um fenômeno ambíguo passível de conflitos e tensões. O fundamental, portanto, é não nos descuidarmos da importância de refletir sobre as causas e conseqüências das nossas vivências e experiências, buscando

---

<sup>8</sup> Entendendo que “a simples prática não significa participação, assim como nem todo “consumo” corresponde necessariamente à passividade” (MARCELLINO, 2006, p. 22).

compreendê-las a partir de suas várias formas de manifestação, o que buscamos fazer nas reflexões aqui propostas.

### **O Estatuto de Defesa do Torcedor: algumas reflexões**

No dia 15 de maio de 2003 foi sancionada a lei n. 10.671, denominada Estatuto de Defesa do Torcedor (EDT), que objetivava, segundo o próprio texto, estabelecer normas de proteção e defesa do torcedor. Suas determinações se organizam em 12 capítulos, que, de maneira direta ou indireta, tratam de assuntos que interagem com a vivência de uma forma de lazer: a assistência de espetáculos esportivos.

Apesar de o texto do EDT não se restringir ao futebol, é possível identificar que grande parte dele foi elaborado tendo como referência esse esporte. Como dito, no Brasil, quando falamos em futebol, não temos como desvincular questões que o envolvem da própria cultura do brasileiro. Daolio (2005, 2006) entende que, com todas as contradições possíveis, o futebol brasileiro é uma forma de cidadania, faz parte da sociedade brasileira de uma maneira mais efetiva do que podemos supor à primeira vista. E, nesse sentido, esse perfil do futebol brasileiro aguça a existência de diversos interesses, que podem ser detectados no momento da elaboração de uma lei – política pública – que intervenha nesse fenômeno.

Nos trabalhos de Nicácio et.al. (2009) e Campos et.al. (2008), verificou-se o conhecimento dos torcedores de futebol da cidade de Belo Horizonte no Campeonato Brasileiro da série A quanto às determinações do EDT, a relação estabelecida entre seus anseios e as normas estabelecidas por este, além de verificar se e de que maneira ocorre o cumprimento das determinações do EDT.

Foi constatado que os torcedores em geral sabem da existência do EDT, entretanto têm um conhecimento superficial e incipiente sobre o documento. Acreditam também que, quando o estatuto entrou em vigor, aconteceram melhorias nas condições e “estrutura” dos torcedores no estádio. Nos jogos pesquisados ocorreram oscilações entre determinações do EDT cumpridas e não cumpridas.

O intuito de fazer referência aos trabalhos desenvolvidos sobre o EDT e ao próprio EDT parte da nossa própria experiência vivida na fila para comprar ingressos para o jogo da final da Libertadores. Nessa ocasião, houve um momento em que solicitávamos ao policial presente que organizasse a ordem na fila, pois alguns

torcedores, pouco antes da abertura das bilheterias, tentavam “furar fila” e tumultuavam o ambiente. O que mais nos alertou foi uma fala do próprio policial, questionando-nos a respeito do EDT, perguntando se conhecíamos nossos direitos enquanto torcedores, alegando que sua função, como policial, não era organizar “fila de jogo” e que, se a gestão do Cruzeiro, a ADEMG<sup>9</sup> ou o próprio município de Belo Horizonte não se preocupavam com a proteção e defesa dos torcedores, não seriam os policiais militares os responsáveis por isso.

Isso nos chamou muito a atenção, pois o Art. 1º do EDT aponta que “o estatuto estabelece normas de proteção e defesa do torcedor” (BRASIL, 2003). Nesse caso, frente aos dados das pesquisas desenvolvidas e as discussões estabelecidas levantamos algumas questões como: Qual é o órgão responsável por fiscalizar e organizar a venda, fora das dependências do estádio, de ingressos para os jogos? Os torcedores são “de responsabilidade” do poder público ou do próprio clube de futebol que disponibiliza os ingressos para venda?

É fato que no Art. 13 do EDT explicita que “o torcedor tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas” (idem), mas, como podemos observar, o artigo enfatiza o direito a segurança do torcedor nos locais onde serão realizados os eventos esportivos, mas não trata, por exemplo, dos locais em que serão vendidos ingressos para os jogos, como as sedes dos clubes e as lojas oficiais destes.

A seguir mais alguns pontos do EDT que nos chamaram a atenção:

Art. 14. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a responsabilidade pela segurança do torcedor em evento esportivo é da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo e de seus dirigentes, que deverão:

I – solicitar ao Poder Público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos torcedores dentro e fora dos estádios e demais locais de realização de eventos esportivos; (idem)

Aqui já podemos perceber certa “preocupação” com a segurança dos torcedores fora do estádio também, no entanto fica claro que as preocupações e as

---

<sup>9</sup> A Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais (ADEMG), ligada ao Governo do Estado de Minas Gerais, é o órgão responsável por administrar os estádios do Mineirão e do Mineirinho, localizados na cidade de Belo Horizonte.

responsabilidades estão detidamente concentradas e restritas ao próprio evento esportivo em si, mas aparentemente exclui os momentos de compra de ingressos antecipados. É importante ressaltar que o trecho citado atribui uma coresponsabilidade da segurança dos torcedores ao clube mandante e aos agentes de segurança pública; diante disso, o controle e a prevenção de todo o “tumulto”, a desorganização, a desordem e o desrespeito com os torcedores na compra de ingressos antecipados para a final da Libertadores também estavam na alçada de ação dos policiais, ao contrário do que nos informou um deles.

Art. 17. É direito do torcedor a implementação de planos de ação referentes a segurança, transporte e contingências que possam ocorrer durante a realização de eventos esportivos.

§ 1º Os planos de ação de que trata o **caput**:

I - serão elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão; e

II - deverão ser apresentados previamente aos órgãos responsáveis pela segurança pública das localidades em que se realizarão as partidas da competição.

§ 2º Planos de ação especiais poderão ser apresentados em relação a eventos esportivos com excepcional expectativa de público. (idem)

Mais um exemplo de descaso com a segurança no momento de venda antecipada de ingressos é explicitado pelo trecho citado do EDT. No caso da Final da Libertadores, é inegável tratar-se de um “evento com excepcional expectativa de público”. No entanto, que “planos de ação especiais” foram postos em prática nos pontos de venda de ingressos?

Outro trecho que nos chamou a atenção no EDT está parcialmente transcrito abaixo, e indica que:

Art. 20 (...)

§ 2º A venda deverá ser realizada por sistema que assegure a sua agilidade e amplo acesso à informação.

Art. 21. A entidade detentora do mando de jogo implementará, na organização da emissão e venda de ingressos, sistema de segurança contra falsificações, fraudes e outras práticas que contribuam para a evasão da receita decorrente do evento esportivo. (idem)

Observamos que há uma preocupação maior com o dinheiro envolvido no futebol do que com a própria segurança do torcedor. Em pesquisa desenvolvida em 2007, Campos et.al. (2007) constataram que a bilheteria é um dos lugares mais temidos pelos torcedores freqüentadores do Mineirão.

Sobre a compra do ingresso na bilheteria do estádio, verificou-se que, na realidade, 42,6% dos torcedores não compram ingressos na bilheteria, preferindo fazê-lo antecipadamente em outros locais. Daqueles que compram ingresso na bilheteria do estádio, 38,0% têm uma baixa sensação de segurança. Esses dados indicam que os torcedores não consideram a bilheteria um local seguro e justificam esse temor com frases: “na hora tem tumulto, corre-corre, bagunça geral”, “bilheteria está precária, antigamente você comprava na hora. Você não tem que ser obrigado a comprar antes” e “não tem um policial” (CAMPOS *et. al.* p. 16, 2007).

Certamente que os torcedores falavam aqui das bilheterias na hora do jogo, e não antecipadamente, no entanto, trata-se de um indício de que os “conflitos” enfrentados para compra de ingressos são algo que preocupa e incomoda os torcedores. Uma das estratégias para “amenizar” tais preocupações foi a criação do Sócio do Futebol<sup>10</sup>, que pode ter surgido pautado em um discurso de maior segurança e conforto aos torcedores na compra de ingressos, mas acabou por reproduzir a própria desigualdade e segregação dos torcedores, visto que, restringiu a poucos seus “benefícios”, tornando a disputa por ingressos nas bilheterias ainda maior.

Como exemplo, na final da Libertadores, havia 64.800 ingressos disponíveis a priori, sendo que 20.000 eram para os Sócios do Futebol, 2.000 para os patrocinadores da competição, 3.000 mil para a torcida adversária e 8.000 foram colocados à venda pela internet, por um sistema de venda diferenciado. Portanto, apenas 31.800 ingressos de fato estavam nas bilheterias para serem vendidos para

---

<sup>10</sup> Criado no início do ano de 2009 pela Diretoria do Cruzeiro, o Sócio do Futebol é um programa que busca angariar torcedores para se tornarem sócios do clube através de pagamentos mensais que dão ao sócio o direito de acessar o estádio em todos os jogos em que o Cruzeiro for o time mandante em Belo Horizonte. Por um lado, isso traz maior comodidade para o torcedor; por outro, garante uma fonte de renda fixa significativa para o clube. O fato de o Cruzeiro chegar à final da Libertadores impulsionou a venda das cotas do Sócio do Futebol.

os milhares de torcedores que formavam filas nos diversos pontos de venda<sup>11</sup>. Tal fato pode ter contribuído para os conflitos enfrentados para se ter acesso a ingressos e também pode ter estimulado a sua venda pelos cambistas, que cobravam até R\$ 500,00 por um ingresso, momentos antes da partida.

O que deveria ser uma “política” ou estratégia do clube junto ao poder público para possibilitar um melhor acesso dos torcedores ao lazer e cumprir o que lhes é de direito, acaba por auxiliar na perduração das disparidades sociais, auxiliando a elitização e a concentração das condições ao acesso ao lazer para poucos indivíduos que podem pagar por ele.

Não podemos deixar de destacar que o EDT também prevê um ouvidor da competição para recolher as sugestões e reclamações dos torcedores:

§ 1º São deveres do Ouvidor da Competição recolher as sugestões, propostas e reclamações que receber dos torcedores, examiná-las e propor à respectiva entidade medidas necessárias ao aperfeiçoamento da competição e ao benefício do torcedor. (BRASIL, 2003)

No entanto, muitas vezes os torcedores deixam de se posicionar em relação às suas insatisfações na assistência de espetáculos esportivos por desconhecimento de seus direitos e das formas legais de lutar por eles. Nesse sentido, cabe a pergunta: o que nós torcedores fazemos para buscar solucionar os problemas enfrentados no acesso à assistência do esporte?

## **Considerações Finais**

A intenção, nessas breves reflexões não foi de encerrar o assunto que envolve a discussão do torcer como uma manifestação do lazer e do EDT, ou mesmo de buscar respostas no tocante aos pontos levantados, mas, sim, trazer ao debate pensamentos que pudessem provocar a busca por novos olhares, compreensões e entendimentos no que diz respeito à inserção, à participação e ao direito ao lazer, e, detidamente no ponto discutido, aspectos que envolvessem os torcedores e o acesso à assistência do espetáculo esportivo.

É recente o debate que envolve as políticas públicas de Lazer no Brasil; a idéia ainda se associa muito ao esporte e está ligada a um discurso assistencialista na maioria das vezes. “Lazer e Esporte” para resolver os problemas sociais são

---

<sup>11</sup> Dados disponíveis em <<http://globoesporte.globo.com/Esportes/Noticias/Times/Cruzeiro/0,,MUL1227884-9863,00.html>>. Acessado em: 16 de setembro de 2009.



temas marcantes em estratégias de políticos em períodos de campanha. No entanto, sem considerar a complexidade das questões que envolvem a sociedade e da própria realidade cotidiana dos indivíduos, em especial daqueles desfavorecidos, os “projetos sociais” ou as “políticas públicas” acabam por serem ineficientes e ineficazes para atender a população, reproduzindo as desigualdades e contribuindo para a exclusão social.

No caso do EDT, devemos pensar se essa é uma ferramenta, uma estratégia ou até mesmo uma “política” que atende aos torcedores e à realidade brasileira. Em leituras e debates firmados percebemos que a elaboração do EDT partiu de experiências e percepções relacionadas a torcedores e a uma realidade européia, com características bastante distintas da realidade brasileira e pode ainda estar relacionada a uma tentativa de “civilizar” os torcedores no estádio, visto os artigos que se preocupam mais com a fraude, roubo e segurança do que com os próprios torcedores.

Defendemos a idéia da necessidade de se constituírem políticas públicas de lazer que atendam ao público dos torcedores. A assistência ao esporte e, no caso em questão, ao futebol, se firma hoje como uma marcante opção de lazer no Brasil. Há de se pensar junto ao poder público estratégias que possam regular, fiscalizar e oferecer a segurança necessária para a participação e o envolvimento dos torcedores nos eventos esportivos. Estamos às vésperas do maior evento de futebol do mundo, a Copa do Mundo que se realizará no Brasil em 2014, e que terá Belo Horizonte como uma de suas sedes, e ainda não temos efetivamente nenhuma política que se detenha a pensar sobre o público dos torcedores.

Reduzir a interpretação do futebol ao ópio do povo, como muitas vezes já considerado, ou dizer que se tornou apenas um negócio, é desconsiderar a relação que o torcedor estabelece com seu clube, dimensão fundamental nesse esporte. Atribuir a violência aos torcedores e achar que o esporte acontece e merece atenção apenas no momento do jogo ou nos períodos que o antecedem, pode ser uma saída fácil e objetiva.

Numa sociedade cruel e de enorme abandono do poder público, iniciativas que nascem de discursos de liberdade, inclusão, e segurança, podem estar apenas ofuscando e enganando a si própria no enfrentamento de problemas sociais que repercutem por toda organização da sociedade brasileira.

Como já afirmado, a intenção nesse texto não foi de apresentar respostas e soluções aos problemas relacionados e enfrentados pelos torcedores no que se refere ao acesso à assistência esportiva, mas sim desenvolver argumentações buscando um diálogo com produções acadêmicas sobre o assunto e nossas próprias experiências, que pudessem auxiliar nas reflexões e que possibilitassem contribuições a partir das questões levantadas, entendendo a necessidade de ampliar o debate, visto que iniciativas como essa poderão possibilitar discussões que serão de fundamental importância para avanços em estudos que versem sobre o campo do lazer, do torcer e dessa relação com a elaboração de políticas públicas que se preocupem com o público dos torcedores.

### **Referências Bibliográficas**

- BRASIL. Lei 10.671. **Estatuto de Defesa do Torcedor**, 2003. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2003/L10.671.htm>> Acesso em: 16 de setembro de 2009.
- CAMPOS, P. A. F. MELO, M. de A. ABRAHÃO, B. O. de L. SILVA, S. R. **As Determinações do Estatuto de Defesa do Torcedor de Futebol na Apreciação do Espetáculo Esportivo**. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Campinas, v. 30, n.1, p.9-24, setembro de 2008.
- DAMATTA, R.; NEVES, L.F.B.; GUEDES, S.L.; VOGEL, A. **Universo do futebol**. Rio de Janeiro: Pinakotheke, 1982.
- DAMO, A. S. **Futebol e identidade social – uma leitura antropológica das rivalidades entre torcedores e clubes**. 1ed. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002.
- DAOLIO, J. O drama do futebol brasileiro. In: DAOLIO, J. **Cultura Educação Física e Futebol**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.
- \_\_\_\_\_. A superstição no futebol brasileiro. In: DAOLIO, J. **Futebol, cultura e sociedade**. Campinas: Autores Associados, 2005.
- \_\_\_\_\_. As contradições do futebol brasileiro. In: Carrano, P.C.R. (org.). **Futebol: paixão e política**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- GOMES, C.L. Lazer – Concepções. In: GOMES, C. L. (org.). **Dicionário crítico do lazer**. Belo Horizonte: Autêntica. 2004.
- MARCELLINO, N. C. **Estudos do lazer: uma introdução**. 4. ed. Campinas: Autores Associados, 2006.
- NICÁCIO, L. G. SANTANA, T. J. S. GOMES, A. S. ABRANTES, F. V. de P. SILVA, S. R. **Campeonato Brasileiro de 2007: A Relação do Torcedor de Futebol com o Estatuto de Defesa do Torcedor na Cidade de Belo Horizonte (MG)**. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Campinas, v. 30, n. 2, p.25-38, janeiro de 2009.